

ADVOCACIA DE PROXIMIDADE

DELEGAÇÃO DE SINTRA

A valorização da advocacia: Que caminhos?

A Advocacia de proximidade propõe-se estreitar laços entre o advogado e a comunidade, dando ênfase à acessibilidade, transparência e personalização da relação advogado/cliente, sem descuidar a imperatividade dos necessários conhecimentos jurídicos do profissional do foro.

Nos dias que correm as diversas ferramentas que se apresentam à simplificação da profissão (marketing profissional, redes sociais, programas de gestão, ferramentas jurídicas, chats de AI, a título de exemplo) estão a arredar o foco da primazia da valorização da Advocacia.

Com efeito, um profissional respeitado tem de procurar 3 pontos: a capacidade intelectual, a proximidade ao cliente e, não menos importante e adveniente dos dois primeiros, a remuneração justa.

A desqualificação do profissional não pode ser escamoteada por aparatos tecnológicos e publicidade directas ou indirectas, solicitadas ou não, pois inevitavelmente mancha toda a classe.

Repare-se que na Advocacia de proximidade, numa das suas vertentes, continua a imperar, amiúde, que um profissional é procurado por indicação de outro cliente que mostrou satisfação pelo tratamento dado ao encargo. E não se olvida que, por vezes, tal satisfação esta intimamente ligada ao sucesso da pretensão, mas também não se pode descartar, porque verdadeiro, que tal recomendação advenha da confiança transmitida pelo Advogado, do trato cuidadoso e paciência e, claro está, das capacidades técnicas demonstradas, aliadas quer ao sucesso quer ao insucesso da acção, porque consabidamente as melhores capacidades não afastam a justiça, por vezes aliam-se com acordos e/ou transações.

Aliás, neste campo da recomendação não se pode deixar de referir que o Apoio Judiciário, e os beneficiários, contribuem para as referidas recomendações, desde que o

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade

Funchal
29 - 30 Nov 24



ORDEM dos
ADVOGADOS

profissionalismo do Advogado e a proximidade empática do mesmo se agreguem e criem um sentimento de segurança naquele beneficiário quem, carecendo de novo apoio jurídico próprio, de familiares ou amigos, retorna ao patrono/defensor que memorizou positivamente., e desta feita já fora do âmbito da protecção jurídica estatal.

Ora, a par com a errada expectativa que as novas tecnologias asseguram o sucesso e a remuneração na Advocacia, deparamo-nos, no presente, com a desvalorização própria, que macula a classe no seu todo, daquele advogado que pratica os chamados honorários em saldos. As discrepâncias de valores solicitados por diversos advogados são tão marcantes que inevitavelmente criam cisões na classe, desconfiança nos clientes e redundam em serviços de qualidade dúbia e resultados catastróficos que, amiúde, levam à procura de outro Advogado na expectativa de que se consiga reparar o erro.

Não se olvida que os tempos são difíceis e que o cliente não tem como fito primário gastar muito dinheiro com o advogado, todavia a valorização tem de vir de dentro e do próprio. Com efeito, o Advogado será sempre um meio para o cliente atingir um fim e não o fim em si mesmo, pois esse caberá ao julgador.

Donde, como e em regra, uma desvigorosa remuneração será sempre um desprestígio.

Claro que para a valorização da advocacia, o caminho passa necessariamente, e ademais, pela consciencialização e envolvimento da própria comunidade, afastando-se a preconceção de que o Advogado é distante, trapaceiro e outros epítetos correntes. E esse envolvimento tem de ser, necessariamente, desenvolvido tendo por mente os deveres estatuídos para com a comunidade, alicerçado em participações em projectos e causas sociais e acções demonstrativas da função social da Advocacia, devendo tal partir do próprio advogado e da ordem dos advogados, através, designadamente, das delegações.

E neste ponto deverá a própria Ordem chamar para si a realização de campanhas de consciencialização, fomentando, exemplificativamente, iniciativas que mostram o impacto positivo da advocacia na sociedade ou até fomentar e criar iniciativas que valorizem o trabalho dos advogados, com eventuais reconhecimentos públicos.

Como iniciativa de impacto da Advocacia junto da sociedade seria até de cogitar gabinetes de proximidade, junto das Delegações, não com o fito de prestar consulta jurídica mas sim de demonstrar que um profissional do foro deve imperativamente ter conhecimentos técnicos, empatia pela causa e remuneração justa, apresentando-se como um cidadão médio e um bom pai de família que carece da evidente colaboração

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade



ORDEM dos
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

do cliente para o encargo que lhe é cometido, sendo a sua função coadjuvar esse cliente mediante remuneração porquanto, não sendo um comerciante, o advogado faz da prática forense o seu modo de subsistência.

Com efeito, os actuais desafios da profissão, alguns deles reflexo da pandemia Covid 19, são muitos, pelo que é de suma importância que juntos, elaboraremos estudos analíticos e planos de ação específicos para a advocacia sem olvidar que a economia global actual não pode esmagar - nem os advogados podem deixar ou esmagar- a Deontologia Profissional, ou ferir a independência e a integridade inerentes à profissão pois, sem estas, a proximidade fica prejudicada perdendo-se a confiança em que terá de assentar a relação cliente/advogado, perigando-se o cabal serviço social e a justiça.

Conclusões:

- A) O Reconhecimento Profissional e a valorização pessoal é basilar para a dignidade da profissão, sendo que a valorização melhora a percepção da sociedade sobre a profissão.
- B) Não de somenos, Advogados prestigiados contribuem para a promoção dos direitos e do acesso à justiça.
- C) A Concorrência e Precarização da remuneração devida desvalorizam a profissão. Devendo ser debatido abertamente e junto da classe os constrangimentos dos baixos honorários pois que se deverá procurar que cada advogado assuma o compromisso de incrementar diariamente a ampliação da sua capacidade.
- D) As ferramentas Tecnológicas e o uso de inteligência artificial impactam a prática jurídica, nem sempre de forma positiva.
- E) Incrementar a visibilidade e reconhecimento de uma imagem mais forte junto da Sociedade através de campanhas de sensibilização, projectos sociais e outros promovidos pela Ordem dos Advogados, designadamente recorrendo às Delegações.
- F) O Futuro da advocacia assenta numa fórmula atingível: quantidade e qualidade, isto é, quantidade de clientes e qualidade do serviço prestado, devolvendo o prestígio à profissão e promovendo a valorização do Advogado.

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

A Delegação de Sintra

Ana Domingos

João Carlos Santos

Carla Fradique

Alexandra Martins

Salvador dos Santos

Cátia Dinis

Victor Teixeira